

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 13.12.2022

1 Ata da reunião extraordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP.
2 Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 9h, reúne-se de maneira
3 híbrida, na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google
4 Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da
7 Silva, e dos suplentes Maria Dolores Montoya Diaz, Humberto Gomes Ferraz e
8 Rudinei Toneto Júnior, com direito a voto. Justificou, antecipadamente, sua
9 ausência, o Prof. Dr. Reinaldo Giudici. Ausente o representante discente, Senhor
10 Felipe Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral,
11 Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João
12 Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a
13 Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Prof.
14 Dr. Amaury José Rezende, Diretor do Departamento de Administração, a
15 Senhora Silvia M. de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira
16 Protti, Assistentes da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** - Havendo número
17 legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e agradece a
18 participação de todos. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA -**
19 **1. PROCESSO A SER RELATADO - Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO**
20 **FERRIANI - PROCESSO 2022.1.16046.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
21 - Minuta de Resolução que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Saúde, de
22 caráter indenizatório, aos servidores da Universidade de São Paulo e seus
23 dependentes. **Parecer da PG:** à luz da autonomia constitucionalmente
24 assegurada às Universidades, não vislumbra óbices jurídicos no prosseguimento
25 da proposta. Sugere a supressão do parágrafo único do artigo 4º da minuta, uma
26 vez que a redação deste dispositivo enseja a interpretação de que o dependente
27 poderia ter um ressarcimento com valor maior que o do próprio servidor, o que
28 pareceria, em princípio, um contrassenso. Tal matéria, com efeito, após conversa
29 telefônica com o DA/CODAGE, poderá ser melhor estudada e disciplinada na
30 Portaria GR a ser baixada. Sugere, também, uma redação alternativa para o
31 artigo 7º, inciso V que somente poderá receber o Auxílio-Saúde, de que trata a
32 presente Resolução, o beneficiário que não receber qualquer tipo de auxílio
33 correlato custeado, ainda que em parte, pelos cofres públicos. Apresenta nova
34 minuta, com demais sugestões de ajustes na ordem, no agrupamento e na

35 redação dos artigos e parágrafos, com vistas a conferir melhor tecnicidade
36 jurídica, à luz da LC estadual 863/1999. **Informação do DA:** após adequações
37 e ajustes pela PG, manifesta concordância com a nova versão da minuta de
38 Resolução apresentada às fls. 58/59. Encaminha os autos à SG. **Parecer do**
39 **relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
40 favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre a concessão do Auxílio-
41 Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da Universidade de São Paulo e
42 seus dependentes. **2. PARA DISCUSSÃO - 2.1 PROCESSO 2022.1.653.5.9 -**
43 **FACULDADE DE MEDICINA** - Convênio a ser celebrado entre a USP/FM e o
44 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, objetivando a
45 coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir o
46 atendimento nas áreas de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça
47 e Pescoço, Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial do HCFMUSP, bem como
48 aperfeiçoar e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FMUSP.
49 Valor - R\$ 150.000.000,00. Os autos foram retirados da pauta da reunião da
50 Comissão de 06.12.2022. A **COP** retira novamente os autos de pauta, para
51 obtenção de maiores subsídios. **2.2 PROCESSO 2022.1.789.17.1 -**
52 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado
53 entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, objetivando
54 regular futura relação de cooperação entre os partícipes, que terá como escopo
55 a expansão da infraestrutura necessária à terapia intensiva do HCFMRP-USP,
56 por meio de obras descritas no Plano de Trabalho. Valor - R\$ 17.000.000,00.
57 **Parecer da Assessoria de Convênios-Financeira:** aponta que o valor dos
58 recursos financeiros descrito na minuta de Convênio difere do valor do Plano de
59 Trabalho. Solicita manifestação do Departamento de Finanças quanto à
60 viabilidade da transferência dos recursos da USP para o HCFMRP, indo em
61 seguida, ao Jurídico. Informa que, devido a urgência e conforme orientação
62 jurídica, aprova com as ressalvas apresentadas. **Parecer da Assessoria de**
63 **Convênios-Jurídica:** minuta prevê que, após previsão na Lei Orçamentária
64 Anual, serão inseridas novas informações no Convênio para execução. Em
65 resumo: no momento, não há necessidade de dotação. O Convênio foi aprovado
66 "ad referendum" em 24.11.2022, com parecer favorável do Prof. Dr. Reinaldo
67 Giudici. Os autos foram retirados da pauta da reunião da Comissão de
68 06.12.2022, sem ter sua aprovação referendada. A **COP** retira novamente os

69 autos de pauta, para obtenção de maiores subsídios. Nada mais havendo a
70 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 9:40h. Do que, para
71 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos
72 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
73 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
74 por mim assinada. São Paulo, 13 de dezembro de 2022.